SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 19 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO II | Nº 0225

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Júlio Borges, CNPJ 01.612.619/0001-10
CONTRATADA: MARCIA REGINA ALVES DIAS, CPF 019.161.591-92
OBJETO: Rescisão bilateral do contrato **N° 088/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Professora classe "A"** na Unidade Escolar Florentino Camelo no Povoado Veredão, de Acordo com a Lei Municipal Nº 002, de 15 de janeiro de 2013 e na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Júlio Borges-PI, **resolve rescindir bilateralmente o contrato em questão**.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
SIGNATÁRIOS: **Eduardo Henrique de Castro** Rocha, pela Contratante e **Marcia Regina Alves Dias**, pela Contratada.
DATA RETROATIVA: 01 de Julho de 2018.

Publicado por:
Edmundo Carneiro de Brito
Código Identificador:3C1D01C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Júlio Borges, CNPJ 01.612.619/0001-10
CONTRATADO: SÉRGIO BORGES DE SANTANA, CPF 044.910.803-13
OBJETO: Rescisão bilateral do contrato **N° 029/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Orientador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS**, de acordo com a Lei municipal nº 002 de 15 de janeiro de 2013 e na forma do artigo 37 da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Júlio Borges-PI, **resolve rescindir bilateralmente o contrato em questão**.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
SIGNATÁRIOS: **Eduardo Henrique de Castro** Rocha, pela Contratante e **Sergio Borges de Santana**, pela Contratada.
DATA: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Edmundo Carneiro de Brito
Código Identificador:15F48836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Júlio Borges, CNPJ 01.612.619/0001-10
CONTRATADA: REGINA SANTOS DE SOUSA, CPF 453.990.448-54
OBJETO: Rescisão bilateral do contrato **N° 100/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Auxiliar de Secretaria**, de Acordo com a Lei Municipal Nº 002, de 15 de janeiro de 2013 e na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **resolve rescindir bilateralmente o contrato em questão**.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
SIGNATÁRIOS: **Eduardo Henrique de Castro** Rocha, pela Contratante e **Regina Santos de Sousa**, pela Contratada.
DATA RETROATIVA: 01 de Junho de 2018.

Publicado por:
Edmundo Carneiro de Brito
Código Identificador:5888EC0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Júlio Borges, CNPJ 01.612.619/0001-10
CONTRATADA: ANA PRISCILLA DIAS DE ANDRADE CPF 010.871.943-00
OBJETO: Rescisão bilateral do contrato **N° 101/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Auxiliar de Secretaria**, de Acordo com a Lei Municipal Nº 002, de 15 de janeiro de 2013 e na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **resolve rescindir bilateralmente o contrato em questão**.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
SIGNATÁRIOS: **Eduardo Henrique de Castro** Rocha, pela Contratante e **Anna Priscilla Dias de Andrade**, pela Contratada.
DATA RETROATIVA: 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Edmundo Carneiro de Brito
Código Identificador:86B705FE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER EMITIDO PELA RESP. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OFICIO N°. 01/2018
Ao Departamento de Licitação deste Município

Em atendimento ao ofício 014/2018 do setor de licitação, para que o departamento de Contabilidade desta prefeitura analisa-se, o referido Balanço Patrimonial da empresa Vértice Construtora e Incorporadora Ltda – ME, com CNPJ: 17.982.389/0001-10, para participar da Tomada de Preço 08/2018, com o objeto: Contratação de empresa especializada na construção de Escola de 06 salas, na localidade Malhada, Zona Rural deste município de São João do Piauí-PI, no quesito: Validade do Balanço Patrimonial e Registro na Junta Comercial do Piauí.
De acordo o decreto no8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.
O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto no1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).
O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.
Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra".
Diante dos documentos acostados no oficio enviados a esse setor fica comprovado a autenticidade dos respectivos Livros e Balanço Contábil do Exercício 2017 da referida empresa.

Agradecemos a atenção. Atenciosamente.

SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 28 DE AGOSTO DE 2018

WANDES NUNES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Contábil – SJP/PI
CRC/PI 11.2016

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:BB73EF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER EMITIDO PELO ENGENHEIRO DO MUNICIPIO

AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA
REF. TOMADA DE PREÇOS 08/2018

A pedido da CPL de São João do Piauí, venho, como Engenheiro Fiscal desta Prefeitura, comunicar a Inabilitação da Empresa Vértice Construtora, CNPJ: 17.982389/0001-10, devido ao não cumprimento do **art.30 Inciso II da Lei 8663/93**.
O Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
O Atestado apresentado menciona serviços de Cargo e Função e Elaboração de Laudo Técnico, serviços estes que não compatibilizam com a Execução de Escola de 06 salas na Localidade Grajau.

MIKAYL ARAUJO COUTO
Engenheiro Civil
CREA: 1914639243

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:9EF383E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER EMITIDO PELA RESP. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OFICIO N°. 02/2018
Ao Departamento de Licitação deste Município

Em atendimento ao ofício 013/2018 do setor de licitação, para que o departamento de Contabilidade desta prefeitura analisa-se, o referido Balanço Patrimonial da empresa **A.R. Santos Filho Eireli - ME, com CNPJ: 23.382.004/0001-87,** para participar da Tomada de Preço 09/2018, com o objeto: Contratação de empresa especializada na construção de Escola de 06 salas, na localidade Malhada, Zona Rural deste município de São João do Piauí-PI, no quesito: Prazo de Validade do Balanço Patrimonial para fins de participação em Licitações.
A empresa acima mencionada apresentou para participar da Tomada de Preço 09/2018, um Balanço do Exercício de 2016, sendo assim impossível a participação da mesma, pois o prazo de validade do Balanço se encontra em desconformidade com o art. 1078 do Código Civil, que diz: A assembleia dos sócios deve ser realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao termino do

exercício social. Ou ainda se a empresa fosse obrigada e entregar a Escrituração Digital – ECD, de acordo com a Instrução Normativa 1.774/2017, Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escriturações básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

Diante dos documentos acostados no oficio enviados a esse setor fica comprovado a impossibilidade de participação da Tomada de Preço 09/2018 da empresa A.R Santos Filho Eireli -ME.

Agradecemos a atenção. Atenciosamente.

SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 28 DE AGOSTO DE 2018

WANDES NUNES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Contábil –SJP/PI
CRC/PI 11.2016

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:A109D203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER EMITIDO PELO ENGENHEIRO DO MUNICIPIO

AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA
REF. TOMADA DE PREÇOS 09/2018

A pedido da CPL de São João do Piauí, venho, como Engenheiro Fiscal desta Prefeitura, comunicar a Inabilitação da Empresa Vértice Construtora, CNPJ: 17.982389/0001-10, devido ao não cumprimento do **art.30 Inciso II da Lei 8663/93**.
O Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado apresentado menciona serviços de Cargo e Função e Elaboração de Laudo Técnico, serviços estes que não compatibilizam com a Execução de Escola de 06 salas na Localidade Malhada.

MIKAYL ARAUJO COUTO
Engenheiro Civil
CREA:1914639243

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:0CBC4FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 -PMSJP.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018/PMSJP
Concluídas as fases (Interna e Externa) do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 –PMSJP**, depois de realizadas as sessões de acordo com a Ata Sessão de Abertura, juntada ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, depois de realizadas as rodadas de lances e negociações pertinentes, chegou-se ao seguinte resultado:

Registro de preço para futura contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em projetos, para controle e informação de elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, tanto na esfera do governo Federal, quanto do governo Estadual, através de programa próprio de computador junto ao Município de São João do Piauí*, exercicio 2018/2019, admitidas ressalvas legais

•	Registro de preço para futura contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em projetos, para controle e informação de elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, tanto na esfera do governo Federal, quanto do governo Estadual, através de programa próprio de computador junto ao Município de São João do Piauí*, exercicio 2018/2019, admitidas ressalvas legais. Quantidade prevista de UND. 12	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO (R$) MENSAL**
	vencedora: positiva assessoria publica ltda	**8.000,00**

As fases (Internas e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente ocorrências que foram assentadas na respectiva ata da sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade das propostas e dos documentos de habilitação. Aberta oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do Edital, todos declinaram do direito de recorrer afirmando que todo o procedimento foi conduzido de acordo com o Edital e exigências legais. Os documentos de habilitação foram examinados pelo licitante presente na sessão, rubricados, como também pela Pregoeira. O Processo Administrativo foi instruído com as propostas comerciais, documentos de habilitação e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo de adjudicação devolvido a autoridade máxima da Administração para exercer o ATO DE CONTROLE FINAL (homologar, revogar ou anular) a licitação, conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado. Por força deste Termo fica adjudicado o resultado a favor da empresa que ofertou a melhor proposta. Estando assim concluídas as atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 29/2018 – PMSJP, o resultado é submetido à anuência, análise e decisão final por parte autoridade superior da PMSJP, vinculado ao Processo Administrativo em destaque na ementa.PMSJP, em SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), 17 de Setembro de 2018.

ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
Pregoeira da PMSJP

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:FD1941D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMSJP.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018/PMSJP

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PMSJP, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao **Pregão Presencial nº 029/2018 – PMSJP**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 – PMSJP**, tendo em vista os registros das ocorrências assentadas em Ata da **Sessão realizada no dia 11/09/18,** e tudo mais que dos autos consta.

Resolve:
HOMOLOGAR, os atos praticados em todo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018**, "**TIPO MENOR PREÇO", "ADJUDICAÇÃO POR ITEM",** realizado no dia **11/09/18** às **11:h30min** na Sala da **Comissão Permanente de Licitação** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PMSJP em SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI** de acordo com os registros constantes em **Atas/Relatórios/Adjudicação**, feitos pela Pregoeira, devidamente nomeada, cujo objeto **: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em projetos, para controle e informação de elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, tanto na esfera do governo Federal,**

quanto do governo Estadual, através de programa próprio de computador junto ao Município de São João do Piauí, exercicio 2018/2019, admitidas ressalvas legais, de tal modo que este procedimento produza efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em combinação com a Lei nº 10.520/02.
É o termo de Homologação **Pregão Presencial nº 029/2018 – PMSJP** válido para o resultado que segue abaixo:

Registro de preço para futura contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em projetos, para controle e informação de elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, tanto na esfera do governo Federal, quanto do governo Estadual, através de programa próprio de computador junto ao Município de São João do Piauí*, exercicio 2018/2019, admitidas ressalvas legais

•	Registro de preço para futura contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em projetos, para controle e informação de elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, tanto na esfera do governo Federal, quanto do governo Estadual, através de programa próprio de computador junto ao Município de São João do Piauí*, exercicio 2018/2019, admitidas ressalvas legais. Quantidade prevista de und 12	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$) MENSAL**
	vencedora: positiva assessoria publica ltda	**8.000,00**

EMPRESA VENCEDORA:

ORDEM	EMPRESAS	CREDENCIADO
01	positiva assessoria publica ltda	cHristian saraiva amorim

PMSJP, em SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), 18 de Setembro de 2018.

LUZINEIDE DIAS SANTANA
Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:D627FAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
INEXIGIBILIDADE N° 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2018
ONDE SE LÊ:
OBJETO: A prestação de serviços de cunho pedagógico- concepção e aplicabilidade dos PROJETOS MILINDROS E BORBOLETA. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA NO CAMPO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL".
LÊ SE:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA NO CAMPO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL- O CURRÍCULO EM AÇÃO Á LUZ DA BNCC:TEORIA E PRÁTICA

L. DA COSTA NETO FILHO, nome fantasia, RESOLVE CONSULTORIA, registrada sob o CNPJ nº 29.410.565/0001-29, situada na Rua Benedito José Filho nº5181, sala 02, Bom Jesus, CEP: 64.008-370, Piauí.
VALOR: VALOR ESTIMADO: ***R$*** 18.500,00**(dezoito mil e quinhentos)**, o valor total será pago em (1) parcela.
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato, valido por 12 meses, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.39, Projeto Atividade: 2028, Fonte: 110.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de São João do Piauí.

São João do Piauí, 18 de setembro de 2018.

ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:EC36C3C6

